



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.570

Dá denominação à Escola

Art. 1º - Fica denominada a Escola recém construída no bairro Bela Vista, entre as Ruas Dom Elizeu e Salgado Filho, de: Escola Municipal Lúcia Cruz Gonçalves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paracatu, 27 de outubro de 1961

JUSTIFICATIVA

A Lei acima, vem prestar uma homenagem justa e merecida a Lúcia Cruz Gonçalves, funcionária e educadora, que durante muitos anos prestou relevantes serviços à nossa comunidade nas funções que exerceu com tanto empenho e dedicação. Como educadora, atuou como professora nas escolas Povoador da Lagoa e Escola Estadual Afonso Roquete. Como funcionária, atuou na Tesouraria da Prefeitura, após o que passou a maior parte de sua carreira como supervisora da Merenda Escolar PEAE, onde desenvolveu um excelente trabalho junto às escolas Municipais e Estaduais. Após este período, a grande educadora passou a prestar seu valioso trabalho aos Núcleos Pré-Escolares, Classes de Adultos, Cursos Profissionalizantes, etc. Como Secretária do Posto Cultural, hoje NEME. Durante toda sua carreira de funcionária, Lúcia brilhou pela sua competência, pela sua honestidade, pela sua assiduidade e empenho, fazendo dela uma funcionária exemplar. Além do campo profissional Lúcia se destacou como uma grande mulher na sua missão de esposa e mãe. Pois sua dedicação à família, era digna de admiração de todos nós. Por tudo isto, dotar esta escola que atenderá cerca de 300 (trezentas) crianças de 04 a 06 anos de idade com o nome de Lúcia Cruz

X

X

X

X

X

-

-

-

X



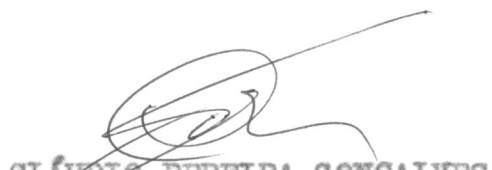
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Gonçalves, é uma homenagem justa que nós da Câmara Municipal e o Senhor Prefeito Municipal, faremos a esta grande educadora que tanta saudades deixou entre nós, principalmente por onde passou.

Prefeitura Municipal de Paracatu, 27 de outubro de 1988.


DIOGO SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal


CLÁUDIO PEREIRA GONÇALVES
Diretor Administrativo